



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 152/2005 – DE 05 DE JULHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.844/2005, de 05 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17.12.2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
7001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
7001.1236100201.029	Inclusão Digital na Educação		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01123	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito, serão utilizados os recursos do superávit financeiro por fonte de receita, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas da Educação		
2421.02.02.00.00	Inclusão Digital na Educação	01123	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de julho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 090 de 06/07/05, pg. n.º 07


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete